



# Assembleia Municipal de Lagos

## SESSÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO/2022

1.ª REUNIÃO - 21/02/2022

### MOÇÃO

Praça Gil Eanes  
8600-668 LAGOS  
PORTUGAL  
T (+351) 282 780 078  
(+351) 282 762 696  
www.am-lagos.pt  
geral@am-lagos.com

O Acordo de Paris alcançado em 2015 sobre as alterações climáticas visa essencialmente unir esforços mundiais no objetivo da descarbonização da economia. A União Europeia respondeu a este desafio com a adoção, em 2019, do “European Green Deal”, que visa transformar a sua economia e tornar a Europa o primeiro território a alcançar a neutralidade carbónica em 2050. Com um grande esforço na eficiência energética, a par de um aumento significativo da quota da produção de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis e com maior uso de outras variáveis energéticas, tais como o hidrogénio, será possível efetuar a transição energética para um futuro com menos carbono e com melhor qualidade do ar. Foi neste contexto que Portugal adotou um conjunto de políticas na área da mobilidade sustentável, nomeadamente na aposta da substituição de veículos com motores a combustão por veículos total ou parcialmente elétricos, bem como a criação de uma rede de infraestruturas para abastecimento e carregamento de combustíveis alternativos e energias limpas.

O Município de Lagos tem apostado, nos últimos anos, no setor da mobilidade elétrica, quer ao nível da aquisição de veículos elétricos para a sua frota, quer ao nível da promoção de diversas iniciativas neste âmbito (por exemplo: A Semana Europeia da Mobilidade em Lagos).

É estrategicamente importante desenvolver efetivamente uma rede sustentável para a utilização de veículos elétricos com todas as vantagens daí inerentes, e em particular a redução de emissões CO<sub>2</sub>, expandido para esse efeito a atual rede de carregamento elétrico.

Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lagos, na sua reunião de 21 de fevereiro de 2022, delibera propor à Câmara Municipal o seguinte:

- Isentar de pagamento de taxas associadas às zonas de estacionamento de duração limitada (ZEDL) os veículos 100% elétricos que exibam, no para-brisas, dístico identificativo de veículo elétrico, emitido pelo IMT - Instituto de Mobilidade e dos transportes, IP, nos termos do Decreto-Lei nº 90/2014, de 11 de junho.

Esta medida pretende enquadrar-se na estratégia delineada pelo Governo no sentido de incentivar a aquisição de viaturas elétricas. A opção vai ao encontro de orientações estratégicas comunitárias e nacionais no sentido da sustentabilidade ambiental. A mobilidade elétrica torna-se cada vez mais relevante para uma mobilidade sustentável e para o aumento da eficiência energética no transporte, a medida é enquadrada numa lógica ambiental, e visa a melhoria contínua das condições de deslocação, a diminuição do impacto ambiental e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Por uma mobilidade elétrica inclusiva, participada e integradora!

Aprovada, por maioria e em Minuta.

